



AVALIAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS ODONTOLÓGICOS DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FRENTE AOS ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS.

Gabriela de Andrade, Isabela Silva Rocha, Matheus Cavassani Pereira, Luiz Fernando Lolli (profdrluizfernando@gmail.com).

Universidade Estadual de Maringá / Departamento de Odontologia, PR.

Ciências da Saúde/ Odontologia

Palavras-chave: Odontologia legal; ética odontológica; documentos.

Resumo:

Segundo os ditames da odontologia defensiva a organização documental é de fundamental importância para o cirurgião dentista e deve ser orientada já no processo formativo. O objetivo deste estudo foi verificar o preenchimento de prontuários odontológicos da clínica odontológica de uma instituição de ensino superior do Sul do Brasil em face aos aspectos éticos e legais. Realizou-se um estudo transversal, documental exploratório, quantitativo e descritivo com amostra de 1.039 prontuários institucionais. Com formulário apropriado foram selecionadas as variáveis; "identificação do paciente", "anamnese e exames", "procedimentos", "documentos emitidos" e "documentação de diagnóstico". Os dados foram condicionados eletronicamente e dispostos de forma descritiva. Os resultados demonstraram que 30% dos prontuários não apresentaram documento de identificação. O plano de tratamento não estava presente em 56% dos casos. Em 25% dos prontuários não havia assinatura de paciente para os procedimentos executados. Mais da metade dos atestados e receitas emitidos estavam incorretos. Houve ausência de 2ª via na grande maioria dos documentos emitidos a favor do paciente. Verificou-se ainda que 20% das películas radiográficas periapicais estavam inviáveis. Pelos achados, conclui-se que o preenchimento documental não atendeu, em muitos prontuários, aos princípios da Odontologia Defensiva, expondo a risco os responsáveis pelos procedimentos, uma vez que faltam assinaturas e documentos importantes para que as provas documentais possam instruir alegações de defesa.



Introdução

Entende-se por Odontologia Defensiva o conjunto de medidas que visam prevenir a citação do profissional de odontologia como agente ativo em processos judiciais ou éticos. Neste sentido, a boa elaboração e arquivamento documental são as principais medidas para a segurança dos profissionais, substanciando a apresentação de provas diante de alegações dos clientes/pacientes (ONESTI, 2010).

Para uma boa gestão clínica, administrativa e legal, o cirurgião-dentista deve registrar os procedimentos realizados nos clientes através da documentação odontológica. Além de auxiliar na tomada de decisões em relação ao tratamento, a correta elaboração documental representa a necessária medida de segurança em eventuais ações judiciais (SILVA, 2011).

No ambiente acadêmico a necessidade de boa preparação documental é a mesma do consultório ou clínica, com a peculiar observação de que neste ambiente é o docente o responsável pelos eventuais danos causados aos usuários por alunos, sejam decorrentes dos procedimentos clínicos, orientações ou a documentação deficiente (ROSA *et al.*, 2012). Assim, o objetivo do presente trabalho foi fazer um levantamento diagnóstico analisando o preenchimento de prontuários odontológicos frente aos aspectos éticos, legais e de segurança com base na Odontologia Defensiva.

Materiais e métodos

Trata-se de um estudo documental exploratório, quantitativo, transversal e com amostra intencional de 1.039 prontuários institucionais de uma instituição de ensino superior do Sul do Brasil. Os dados foram coletados no período de Maio de 2012 à Julho de 2013. Os prontuários foram analisados em ambiente apropriado da instituição.

A análise documental foi realizada por duas examinadoras previamente treinadas e com o auxílio de um formulário estruturado para este fim. O formulário de pesquisa considerou as variáveis a) "situação de atendimento do paciente na clínica"; b) "identificação"; c) "anamnese e exames"; d) "procedimentos realizados"; e) "documentos emitidos"; também f) "documentação de diagnóstico", avaliando os aspectos éticos e legais do preenchimento, em especial os dispositivos do Código de Ética Odontológica (CFO, 2012), Código Civil (BRASIL, 2002), Código de Defesa do Consumidor (BRASIL, 1990) e Código Penal (BRASIL, 1940). O processamento das informações registradas ocorreu por estatística descritiva. Para a apresentação dos resultados adotou-se a padronização de "campo preenchido" quando o respectivo era preenchido corretamente e



“Não Preenchido ou Incompleto” quando havia ausência de informação ou a mesma estava incorreta.

Resultados e Discussão

Ao se analisar a primeira variável “Situação de atendimento do paciente”, observou-se que em 67,06% dos prontuários analisados os pacientes estavam perdidos (sem contato e ausentes de todas as clínicas). Os pacientes em atendimento ou que receberam alta do tratamento juntos somaram 32,93%. É importante salientar que, dentre os prontuários avaliados, 36 deles (3,27%) encontravam-se em situação “indefinida”, pois consistiam de documentos com nome e telefone do paciente apenas no envelope do prontuário, ou seja, nenhuma das variáveis analisadas nesta pesquisa estava preenchida em tais documentos.

A variável que demonstrou ser a mais preenchida no quesito identificação foi o nome do paciente (99,70%), seguida por assinatura (93,73%) e o número do documento de identificação (72,34%). Ao se analisar anamnese e exames físicos intra e extrabucais, verificou-se que dos 1.039 prontuários, em 922 (91,74%) houve o correto preenchimento da anamnese, enquanto apenas 582 (57,91%) apresentavam o registro do exame físico. Em relação ao preenchimento de odontograma e periograma, a quantidade da amostra devidamente efetuada foi de 804 (80%) e 465 (46,2%) prontuários respectivamente. Considerando os critérios analisados para um bom preenchimento de documentação odontológica, percebeu-se acerto no preenchimento do plano de tratamento em 47,56% dos prontuários. Já as assinaturas estiveram ausentes em praticamente 50% da amostra, sendo de discente (52,44%), docente (51,54%) e paciente (48,56%).

Com relação aos procedimentos realizados a maior inadimplência foi para a assinatura do paciente. Na variável de documentos emitidos a favor do paciente, predominou a ausência da 2ª via. Na documentação de imagem, em 202 prontuários as películas estavam inviáveis para fins de documentação.

De um modo geral o presente estudo revelou a existência de um elevado número de falhas no correto preenchimento da documentação odontológica institucional, colocando em condição de vulnerabilidade a instituição e os responsáveis pelos procedimentos clínicos.

Conclusões

Com base nos dados apresentados no presente estudo foi possível concluir que o preenchimento documental não atendeu, em muitos prontuários, aos aspectos éticos, legais e de segurança em termos de Odontologia Defensiva, fato que pode comprometer a defesa dos



responsáveis pelos procedimentos, diante de ações judiciais ou representações no Conselho Regional de Odontologia. Tal constatação deve estimular a reflexão de docentes e discentes para contribuições no processo de orientação de mudanças de comportamentos, buscando os ajustes necessários para assegurar a produção documental coerente, não só relacionada aos aspectos clínicos e administrativos, mas também aos parâmetros de segurança.

Agradecimentos

Meus agradecimentos vão, primeiramente, ao Professor/Orientador Luiz Fernando Lolli por toda a orientação, suporte para a realização da pesquisa, pois sem a qual ela não seria possível. A aluna Isabela, por ter dado início ao trabalho e tido conduzido tão bem para posterior continuação por mim, assim como toda disponibilização para esclarecer dúvidas que ocorreram no decorrer da pesquisa. E por último, agradeço o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), que nos dá a oportunidade de realizar trabalhos muito importantes para formação acadêmica e também para formação pessoal.

Referências

1. ONESTI, A. Odontologia Defensiva e Prática Clínica de Baixo Risco. 2010. 161f. Tese (Doutorado em Odontologia Social). Faculdade de Odontologia de São Paulo, USP, São Paulo.
2. ROSA, F. M.; FERNANDES, M. M.; JÚNIOR, E. D.; PARANHOS, L. R. Danos materiais e morais envolvendo cirurgiões-dentistas no Estado de São Paulo. *Passo Fundo*, v.17, n.1, p.26-30, 2012.
3. SILVA, M. A.; ZIMMERMANN, R. D.; PAULA, F. J. Deontologia odontológica: Ética e Legislação. São Paulo: Santos, 2011.

Esta deve ser a quarta e última página de seu resumo. **Não ultrapasse 4 páginas.** Caso contrário poderá ser solicitado que você o corrija. Fique atento!